

PROJETO DE LEI N.º 47 /2005 de 08 de novembro de 2005

**APROVADO**  
EM 1ª VOTAÇÃO  
À Secretaria para providenciar.  
Caçu-GO, 10 / 11 / 2005  
*[Assinatura]*  
Presidente

**APROVADO**  
EM 2ª VOTAÇÃO  
À Secretaria para providenciar.  
Caçu-GO, 11 / 11 / 2005  
*[Assinatura]*  
Presidente

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências”.*

**PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, por decreto, Crédito Especial no valor de R\$ 63.889,07 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos) para regularização de despesas pagas no corrente exercício, contabilizadas na responsabilidade do Sr. Gilmar José de Freitas Guimarães, Prefeito Municipal. Para a referida regularização serão criadas as seguintes dotações:

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

041220010.2005-319009	R\$	145,04
041220010.2005-319011	R\$	15.910,63

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

206060020.2013-319011	R\$	1.388,38
-----------------------	-----	----------

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

123610026.2016-339039	R\$	370,48
-----------------------	-----	--------

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

154520057.2030-339039	R\$	11.759,42
154520066.2033-319011	R\$	6.024,31

**SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

081220082.2042-339039	R\$	5.481,13
082440083.2111-339036	R\$	900,00

**SECRETARIA DOS TRANSPORTES**

267820114.2060-319011	R\$	12.862,34
-----------------------	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

206010118.2062-339039	R\$	101,26
206010118.2066-339039	R\$	342,78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

267820114.2060-319011	R\$	8.603,30
-----------------------	-----	----------

**T O T A L** .....R\$ 63.889,07

Art.2º - Os recursos necessários para cobertura dos Créditos Especiais especificados no artigo anterior, virão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do vigente orçamento:

**GABINETE DO PREFEITO**

0412200008.2004-339030	R\$	4.196,63
------------------------	-----	----------

**SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA**

061810023.2015-339036	RS	2.080,00
061810023.2015-339039	RS	3.840,00

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

206060020.2013-339014	RS	1.000,00
206060020.2013-339036	RS	2.924,00
206060020.2013-449052	RS	900,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

123650039.2022-449052	RS	1.000,00
123650039.2023-339036	RS	1.000,00
123650039.2023-449052	RS	1.000,00
123670047.2025-339036	RS	1.000,00

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

154520057.2030-339036	RS	4.000,00
154520057.2030-449052	RS	2.000,00
154520062.2031-449052	RS	2.000,00

**SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

082440083.2111-339030	RS	8.000,00
082440098.2049-339030	RS	2.000,00
082440098.2049-339036	RS	1.000,00
082440098.2049-339039	RS	1.831,68

**SECRETARIA DOS TRANSPORTES**

267820112.2059-339036	RS	1.000,00
267820112.2059-339039	RS	1.000,00
267820114.2060-449052	RS	1.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

206010118.2062-339030	RS	8.000,00
-----------------------	----	----------

**FUNDEF**

123610122.1089-449052	RS	3.000,00
123610122.2067-319092	RS	10.116,76

**TOTAL** .....RS 63.889,07

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro do ano 2005.

**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal



**Guimarães**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU  
ESTADO DE GOIÁS

Ofício Mensagem nº 043/2005, de 08 de novembro de 2005.

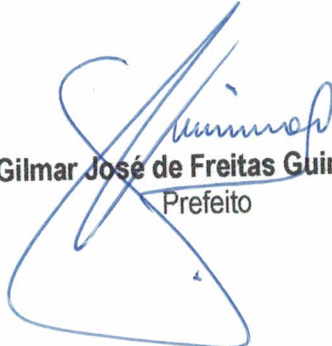
Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que "**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.**

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no Art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Certos de contar com atendimento dos Senhores Edis, reiteramos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Gilmar José de Freitas Guimarães  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Sebastião Nunes de Sousa.**  
Presidente da Câmara Municipal de Caçu  
Nesta.



Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Caçu-GO**

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Projeto de Lei nº 47/2005  
Autoria: Prefeito Municipal  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e  
dá outras providências.

**RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências. O Crédito Especial que se pretende abrir é de pequena monta (R\$63.889,07) não caracterizando violação à Lei Orçamentária. A Lei Federal nº 4.320/64 nos ensina que o instituto do crédito especial deve ser usado somente nos casos em que não existam dotações para lançamentos dos créditos, o que está apontado no artigo 1º do Projeto de Lei. Estão mencionadas as dotações orçamentárias a serem anuladas como fonte de recursos. Assim sendo, e considerando que a via eleita (Crédito Especial) possui suporte no Artigo 167 da Constituição Federal desde que aprovado pela Câmara Legislativa, além de estar o instituto jurídico/contábil do Crédito Especial garantido pelo Artigo 43 da retro-citada Lei Federal, é a matéria em estudo absolutamente legal e constitucional. A questão de ser ou não justa a matéria é de difícil apreciação neste caso, uma vez que cabe ao Gestor Público adotar suas maneiras e conveniências administrativas, não podendo nós, mesmo sem maiores justificativas, deixar de achar a matéria justa, considerando, ainda, para tanto, o fato de que o vigente Orçamento foi elaborado e aprovado noutra administração. A Redação gramatical é satisfatória.

Em razão disso, manifestamos no sentido de sermos FAVORÁVEIS à aprovação da presente matéria.

**É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2005.

  
Vereadora Lucimeire Freitas Guimarães

- Relatora -



*Poder Legislativo*  
**Câmara Municipal de Caçu-GO**

**Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.**

Projeto de Lei nº 47/2005  
Autoria: Prefeito Municipal  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial  
e dá outras providências.

**Relatório:**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências. Confrontando o teor da presente matéria com o atual Orçamento verifica-se a existência das dotações que se pretende anular, assim como se verifica a inexistência das dotações que receberão os créditos especiais, o que justifica a adoção da modalidade "Crédito Especial". A abertura de Crédito Especial, na forma pretendida e no valor disposto, não fere as disposições Orçamentárias, as contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nem as do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Entendemos, portanto, que a matéria é economicamente e financeiramente viável e necessária à Municipalidade em virtude da necessidade administrativa/contábil do redirecionamento de recursos existente no orçamento do Município.

Em virtude disso, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

**É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de novembro  
do ano de 2005.

Vereador **Rubens Carvalho de Souza**  
- Relator -